



MJ - POLÍCIA FEDERAL

Divisão de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – DMAPH/CGPFAZ/DICOR



Atuação da POLÍCIA FEDERAL no Intercâmbio Internacional de Patrimônio Genético

Brasília, 7 de junho de 2016



MJ - POLÍCIA FEDERAL

Divisão de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – DMAPH/CGPFAZ/DICOR

SUMÁRIO

1 – A POLÍCIA FEDERAL: Atribuições e Organização

2 – CRIMES RELACIONADOS AO INTERCÂMBIO DE PATRIMÔNIO GENÉTICO

3 – SUGESTÕES DE APRIMORAMENTO DA REPRESSÃO CRIMINAL



MJ - POLÍCIA FEDERAL

Divisão de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – DMAPH/CGPFAZ/DICOR

1 – A POLÍCIA FEDERAL

1.1 – Atribuições Constitucionais

➤ Artigo 144, §1º:

- Infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União, autarquias e entidades autárquicas
- Prevenir e reprimir o contrabando, descaminho e tráfico de entorpecente
- Polícia Judiciária da União
- Polícia aeroportuária, marítima e de fronteira



MJ - POLÍCIA FEDERAL

Divisão de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – DMAPH/CGPFAZ/DICOR

➤ Artigo 109, V:

- crimes previstos em tratado ou convenção internacional, quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente;



MJ - POLÍCIA FEDERAL

Divisão de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – DMAPH/CGPFAZ/DICOR

1.2 – Atribuições Legais

- Lei 10.446/2002: Crime com repercussão interestadual ou internacional que exija repressão uniforme para casos específicos ou mediante requisição do MJ
- Lei 10.826/2003: Controle do comércio, posse e porte de armas
- Lei 10.357/2001: Controle de comércio de substâncias químicas potencialmente utilizadas na produção de entorpecentes
- Lei 13.260/2016: Terrorismo
- Dentre outros



MJ - POLÍCIA FEDERAL

Divisão de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – DMAPH/CGPFAZ/DICOR

➤ Atribuições de Polícia Administrativa:

- Emissão de documentos de viagem
- Controle migratório
- Controle de estrangeiros
- Controle de armas
- Controle de produtos químicos
- Controle da segurança privada
- Segurança aeroportuária
- Segurança portuária
- Segurança de dignitários
- Identificação civil e criminal



MJ - POLÍCIA FEDERAL

Divisão de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – DMAPH/CGPFAZ/DICOR

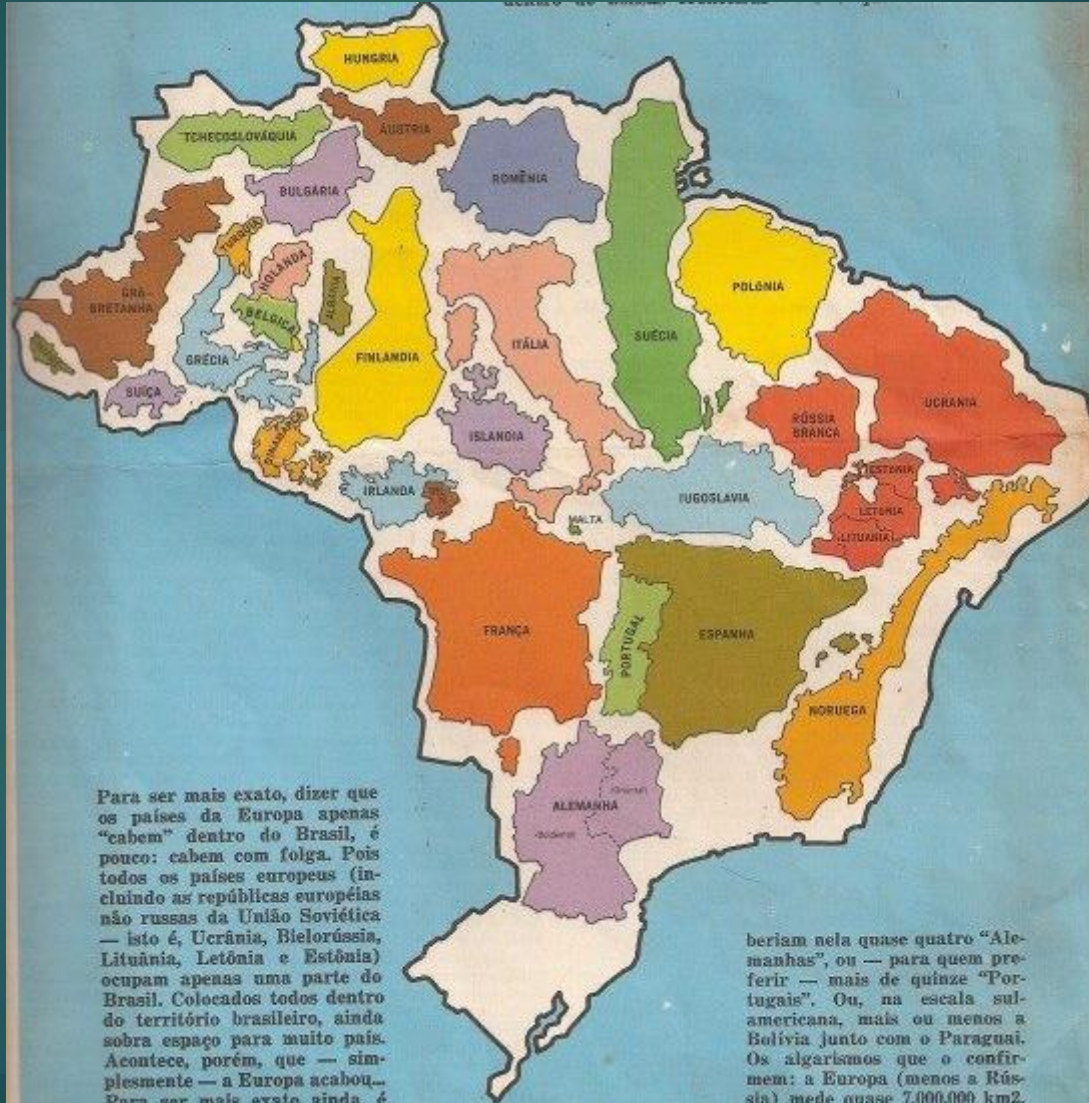
➤ Atribuições de Polícia Judiciária:

- Tráfico de drogas e de armas
- Contrabando e descaminho
- Crimes financeiros e lavagem de dinheiro
- Contra meio ambiente e comunidade silvícola
- Contra a ordem tributária e econômica
- Contra a administração pública federal
- Contra os direitos humanos e eleitorais
- Crimes interestaduais e transnacionais
- Contra bens, serviços e interesses da União
- Terrorismo



MJ - POLÍCIA FEDERAL

Divisão de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – DMAPH/CGPFAZ/DICOR





MJ - POLÍCIA FEDERAL

Divisão de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – DMAPH/CGPFAZ/DICOR





MJ - POLÍCIA FEDERAL

Divisão de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – DMAPH/CGPFAZ/DICOR





MJ - POLÍCIA FEDERAL

Divisão de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – DMAPH/CGPFAZ/DICOR

•FRONTEIRA SECA BRASILEIRA: 16.886 Km

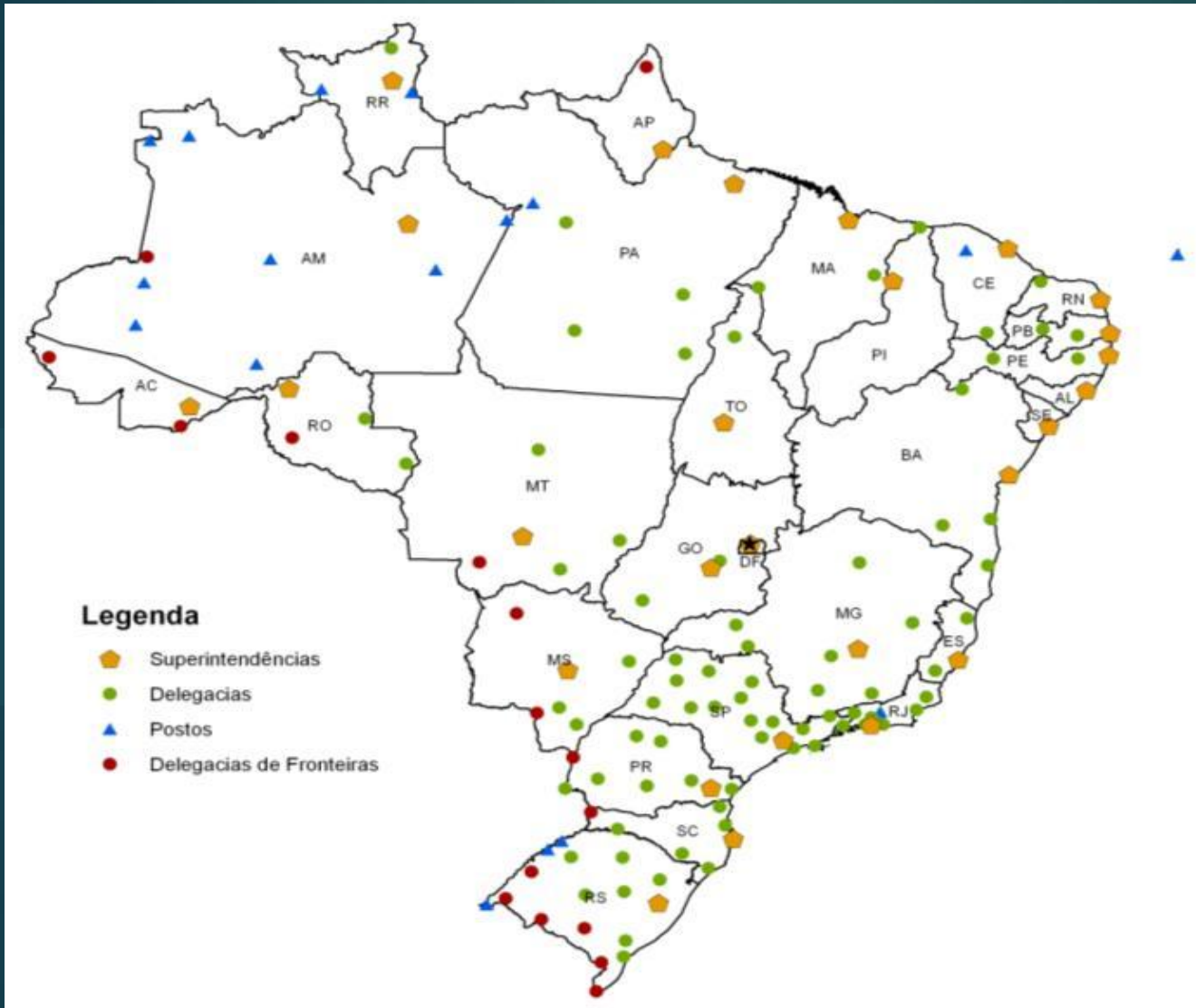
• FRONTEIRA EUA x MÉXICO: 3.141 Km





MJ - POLÍCIA FEDERAL

Divisão de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – DMAPH/CGPFAZ/DICOR



- 27 Super.
- 97 Delegacias
- 15 Del.Marit.
- 17 Postos
- 12 Adidações.
- 08 Of. Ligação.



MJ - POLÍCIA FEDERAL

Divisão de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – DMAPH/CGPFAZ/DICOR

2 – CRIMES RELACIONADOS AO INTERCÂMBIO DE PATRIMÔNIO GENÉTICO

2.1 – Contrabando (Art. 334-A do Código Penal)

Importar ou exportar mercadoria proibida:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

§ 1º Incorre na mesma pena quem:

II - importa ou exporta clandestinamente mercadoria que dependa de registro, análise ou autorização de órgão público competente;



MJ - POLÍCIA FEDERAL

Divisão de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – DMAPH/CGPFAZ/DICOR

2.2 Receptação (art. 180 do Código Penal)

Adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa-fé, a adquira, receba ou oculte:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Receptação qualificada

§ 1º - Adquirir, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, desmontar, montar, remontar, vender, expor à venda, ou de qualquer forma utilizar, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, coisa que deve saber ser produto de crime

Pena - reclusão, de três a oito anos, e multa



MJ - POLÍCIA FEDERAL

Divisão de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – DMAPH/CGPFAZ/DICOR

2.3 Lei dos Crimes Ambientais (art. 29)

III - quem vende, expõe à venda, exporta ou adquire, guarda, tem em cativeiro ou depósito, utiliza ou transporta ovos, larvas ou espécimes da fauna silvestre, nativa ou em rota migratória, bem como produtos e objetos dela oriundos, provenientes de criadouros não autorizados ou sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente.

Pena - detenção de seis meses a um ano, e multa.



MJ - POLÍCIA FEDERAL

Divisão de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – DMAPH/CGPFAZ/DICOR

3 – SUGESTÕES DE APRIMORAMENTO DA REPRESSÃO CRIMINAL

3.1 – Capacitação de agentes aeroportuários, policiais ou não

- Ensino à Distância - EaD
- Material digitalizado para divulgação interna
- Palestras e seminários específicos



MJ - POLÍCIA FEDERAL

Divisão de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – DMAPH/CGPFAZ/DICOR

3.2 – Compartilhamento de bancos de dados e informações

- Denúncias, autuações, processos administrativos, etc.
- Análise antecipada à imigração
- Foco no Crime Organizado

3.3 – Aproximação de pontos focais locais, regionais e centrais

- Delegacias e Postos da PF em aeroportos e pontos de imigração
- DELEMAPHs (nas capitais)
- DMAPH



MJ - POLÍCIA FEDERAL

Divisão de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – DMAPH/CGPFAZ/DICOR

OBRIGADO!

RENATO MADSEN ARRUDA

Delegado de Polícia Federal

Chefe da Divisão de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico -
DMAPH/CGPFAZ/DICOR

Tel.: (61) 2024-8337/8016

Cel.: (61) 99119-6705

e-mail: renato.rma@dpf.gov.br

dmaph.cgpfaz@dpf.gov.br